



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.679
05 DE SETEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 26

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 65/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO EM GALERIAS, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO
Entrega:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição do produto.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal
Vencedora (s)	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI, vencedora dos lotes 04 e 08 com valor total de R\$ 56.500,00.
	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 3.686,60.
	M PEREIRA RODRIGUES ME, vencedora dos lotes 06 e 07 com valor total de R\$ 20.448,00.
	PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, vencedora dos lotes 19, 20, 21 e 22 com valor total de R\$ 219.945,00.
Valor Total:	R\$ 300.579,60
Deserto/Fracassado Lote	01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Ibiporã, 31 de agosto de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 457/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 2.943,59 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 458/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 111.520,00 (Cento e onze mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C & CARVALHO - COMERCIAL.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 459/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 49.655,91 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CIRURGICA E OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 460/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 16.820,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 461/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 21.995,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: H M LINCK – ME.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 462/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 463/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 3.812,00 (Três mil, oitocentos e doze reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 464/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 23.970,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: E P B LONDRINA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI ME.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 465/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASCLEIPOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 466/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 44.737,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 467/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 2.030,99 (Dois mil, trinta reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 468/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 12.815,74 (Doze mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARIANA MENDES CORREA 10441429955.

PROC. ADM. Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - CONTRATO Nº 469/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atenção primária e de equipamentos de urgência e emergência para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: 5.181,00 (Cinco mil, cento e oitenta e um reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1166	10.001.10.301.0010.2.066	494
1768	10.001.10.301.0010.2.066	3518
1776	10.001.10.301.0010.2.066	35183
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla	Sec. Municipal de Saúde
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Daga	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paola Fernandes Rolim Correia	Sec. Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2022.

Ibiporã, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Concedem para servidores do quadro do Magistério Público Municipal férias regulamentares em descanso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2021 e nº013/2021 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021 e 2022;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
40161	ADELAINE CORREA PAVAN	13/08/2021	12/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41551	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	02/08/2021	01/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
47111	ALEXANDRE COUTO	23/08/2021	22/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
47071	ALINE FERNANDES ALVARENGA	02/08/2021	01/08/2022	23/12/2021	21/01/2022
21771	ANA PAULA BETIATI MARQUES	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41611	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	04/08/2021	03/08/2022	19/03/2021	02/04/2021
41611	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	04/08/2021	03/08/2022	03/01/2022	17/01/2022
43491	ANGELA LEITE DA SILVA	23/08/2021	22/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41741	CASSIA CRISTINA GODOI BARDIBIA	08/08/2021	07/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
31401	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	04/08/2021	03/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41851	DANIELA COSTA E SILVA	15/08/2021	14/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41691	DEBORA PAULA DE ALMEIDA SILVA	08/08/2021	07/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41661	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH	05/08/2021	04/08/2022	23/12/2021	21/01/2022
22431	ELIANE DE FATIMA SOUZA	19/08/2021	18/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
45141	ELIANE FERREIRA DE ASSIS	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
27601	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE	05/08/2021	04/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
21921	EVA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
37761	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	22/08/2021	21/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41831	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	11/08/2021	10/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
43471	FLAVIANY KARLA MENEQUETI	11/08/2021	10/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41731	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	08/08/2021	07/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
47151	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	01/09/2021	31/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
44441	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS	08/08/2021	07/08/2022	20/01/2022	18/02/2022
37741	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	14/08/2021	13/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
22421	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	17/08/2021	16/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
45131	ISABELA APARECIDA LAVISIO	20/08/2021	19/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
47061	JAQUELINE FONSECA SOUZA	02/08/2021	01/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
47131	JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	24/08/2021	23/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41761	JOSIANE VILELA GROU	09/08/2021	08/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
21981	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	20/08/2021	19/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41821	JULIETE FERREIRA MENDES	11/08/2021	10/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41601	LARISSA GONZAGA KAMAURA	04/08/2021	03/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
45121	LIDIA MILANIA MAGALHAES LOUREIRO	05/08/2021	04/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
43481	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	11/08/2021	10/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41891	MARIANA ALEXANDRE FERREIRA	15/08/2021	14/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41681	MARLI ADRIANA MARCHINI ARAZE	08/08/2021	07/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41921	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	18/08/2021	17/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
40171	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	14/08/2021	13/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
21791	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
31531	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	25/08/2021	24/08/2022	03/01/2022	01/02/2022



41631	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	04/08/2021	03/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41881	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	15/08/2021	14/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41971	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	18/08/2021	17/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41721	SUELEN DA SILVA PEREIRA	08/08/2021	07/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
47121	TAINARA BATISTA MARTINS	23/08/2021	22/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
46021	TATIANE CORONADO	06/08/2021	05/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
47101	THIAGO FRANCISCO CESAR	13/08/2021	12/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
33021	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41581	VINICIUS ESCANO CORREIA	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
21861	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	03/08/2021	02/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
41871	WANDERLAINE BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES E SILVA	15/08/2021	14/08/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 577, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2022**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
26581	ANA MARIA UMBELINO	12/07/2021	11/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	18/04/2021	17/04/2022	02/09/2022	25/09/2022
14121	ELIZEU SOARES	13/04/2021	12/04/2022	12/09/2022	11/10/2022
36031	IVANA TEIXEIRA MOTTA	21/03/2021	20/03/2022	03/09/2022	02/10/2022
33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	04/01/2021	03/01/2022	05/09/2022	04/10/2022
33051	JOSIELE DUARTE ALVES	21/08/2021	20/08/2022	12/09/2022	11/10/2022
45051	JUDITH CORREA DOS SANTOS	01/04/2021	31/03/2022	22/08/2022	20/09/2022
43691	KAWANA MEGUMI UEHARA	01/11/2020	31/10/2021	26/09/2022	25/10/2022
41491	LETICIA BARBIERI MARTINS	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
22891	LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA	16/11/2020	15/11/2021	01/09/2022	30/09/2022
46591	MARCELO ANDRE AGUILERA	11/01/2021	10/01/2022	05/09/2022	04/10/2022
38451	MARILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/10/2020	05/10/2021	02/09/2022	01/10/2022
38951	PAULO ELISEU FERREIRA	02/03/2021	01/03/2022	05/09/2022	04/10/2022
46261	RAFAEL YANAGIURA GOMES	18/11/2020	17/11/2021	05/09/2022	04/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 578, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
23571	ADEMILSON FELIX DE OLIVEIRA	18/05/2021	17/05/2022	01/09/2022	15/09/2022
				04/01/2023	18/01/2023
25481	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	18/02/2021	17/02/2022	29/08/2022	12/09/2022
				12/12/2022	26/12/2022
41091	CLEOSMIR SOARES GRIZOSTE	02/05/2021	01/05/2022	19/09/2022	03/10/2022
				06/02/2023	20/02/2023
40121	CRISANGELA CONCEICAO PIROLO	01/08/2021	31/07/2022	01/10/2022	15/10/2022
				16/07/2023	30/07/2023
14411	ELISANGELA REGINA DA SILVA	14/04/2021	13/04/2022	12/09/2022	26/09/2022
				20/03/2023	03/04/2023
39651	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	07/05/2021	06/05/2022	20/09/2022	04/10/2022
				23/02/2023	09/03/2023
27381	FERNANDO CESAR BATINI	13/05/2021	12/05/2022	12/09/2022	26/09/2022
				02/01/2023	16/01/2023
23801	FLAVIA MEZZARROBA ORTENZI SAYED	10/07/2021	09/07/2022	14/09/2022	28/09/2022
				02/01/2023	16/01/2023
42821	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	13/03/2021	12/03/2022	12/09/2022	26/09/2022
				10/01/2023	24/01/2023
39171	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	18/03/2021	17/03/2022	12/09/2022	26/09/2022
				02/01/2023	16/01/2023
40951	ISABELA STORTI ZUBA	17/03/2021	16/03/2022	08/09/2022	22/09/2022
				01/03/2023	15/03/2023
35541	IZIS ROCHA	01/08/2021	31/07/2022	12/09/2022	26/09/2022
				16/01/2023	30/01/2023
20251	JOAQUIM MOURA FILHO	05/02/2021	04/02/2022	05/09/2022	19/09/2022
				16/01/2023	30/01/2023
20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	16/03/2021	15/03/2022	08/09/2022	22/09/2022
				06/01/2023	20/01/2023
42081	JOSE ALBERTO FARIAS CACIATORI FILHO	13/09/2021	12/09/2022	15/09/2022	29/09/2022
				28/12/2022	11/01/2023
46571	JUNIOR APARECIDO SCAPELATO	11/01/2021	10/01/2022	05/09/2022	19/09/2022
				27/12/2022	10/01/2023
44081	LIDIA REGINA MARTINS	22/03/2021	21/03/2022	08/09/2022	22/09/2022
				03/02/2023	17/02/2023
18251	LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI	13/03/2021	12/03/2022	09/09/2022	23/09/2022
				26/12/2022	09/01/2023
46491	MARCOS SIMOES TEIXEIRA	01/01/2021	31/12/2021	06/09/2022	20/09/2022
				15/12/2022	29/12/2022
29411	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	15/02/2021	14/02/2022	26/09/2022	10/10/2022
				30/01/2023	13/02/2023
10811	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	06/08/2021	05/08/2022	19/09/2022	03/10/2022
				22/02/2023	08/03/2023
44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	01/03/2021	28/02/2022	14/09/2022	28/09/2022
				13/02/2023	27/02/2023
33431	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	05/01/2021	04/01/2022	08/09/2022	22/09/2022
				19/12/2022	02/01/2023
42671	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2021	16/02/2022	16/08/2022	30/08/2022
				15/12/2022	29/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 579, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Concedem férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

CONSIDERANDO as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
76771	DINALVA FAUSTINO DANTES	10/10/2020	09/10/2021	05/09/2022	04/10/2022
77021	TAMIRES MENDES GOMES DOS SANTOS	01/05/2021	30/04/2022	01/09/2022	30/09/2022

Art. 2º CONCEDER a empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90451	FLAVIA VASCONCELLOS	01/04/2021	31/03/2022	12/09/2022	26/09/2022
				26/12/2022	09/01/2023
91341	GISELE CONCEICAO DA SILVA BORSSATO	05/09/2021	04/09/2022	12/09/2022	26/09/2022
				13/03/2023	27/03/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 580, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Concede a Conselheira Tutelar férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 1892/2004, de 30 de junho de 2004, que dá nova redação à Lei Municipal nº. 1646/2000, de 15 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 2674/2013, 26 de dezembro de 2013, que institui o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitada da Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Conselheira Tutelar abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **agosto de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em 15 mais 15 dias.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
200221	ISADORA LUCHINI PEDRO	10/01/2021	09/01/2022	26/09/2022	10/10/2022
				09/12/2022	23/12/2022

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 586, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença casamento à empregada pública Municipal - CLT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 473, inciso II do Decreto Lei nº 5.452/43 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

CONSIDERANDO o requerido pelo protocolo sob o nº. 10093/2022 – 16/08/2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à empregada pública CINTIA PARDINI DE CARVALHO, matrícula 91591, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 13 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica a empregada pública acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 16 de agosto de 2022, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 591, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 9723/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES, matrícula 30731, no cargo de Cozinheiro, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família a partir de 06 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 592, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a análise do requerimento protocolado de nº 6454/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de **05/09/2014 – 04/09/2019** referente ao **1º Quinquênio**, da servidora RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 37991, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 593, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede aos servidores, Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores requeridos por meio de Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
7629/2022 – 23/06/2022	38821	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	1º	06/02/2015- 05/02/2020	60	1º e 2º	15/08/2022	13/10/2022
9228/2022 – 28/07/2022	24011	MILTON SILVA DA ROCHA	4º	21/08/2015- 20/08/2020	30	3º	29/08/2022	27/09/2022

Art. 2º Fica estabelecido aos servidores, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 595, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família a empregada pública municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o pedido da empregada pública de Licença por Falecimento de Pessoa da Família, requerido pelo Protocolo nº 9525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empregada pública CRISTIANI APARECIDA SALGADO, matrícula 77291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, 02 (dois) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica estabelecida a empregada pública o retorno às suas atividades laborais, após o término da licença.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 597, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Sindicância Investigatória nº 007/2022 para apuração de suposta fraude na confecção de material de publicidade usado na Campanha Agosto Dourado 2020, bem como, participação de servidores e empresas nas condutas supostamente ilícitas, conforme relatório final Sindicância Investigatória nº 006/2021 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos os artigos 248, inciso II e 249 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 006/2021;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Despacho nº 060/2021 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo;

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 007/2022**, para apurações de supostas irregularidades e faltas funcionais passíveis de punição.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional No. 4389.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO – matrícula funcional No. 4399.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; VINICIUS DA SILVA CATARINO – matrícula funcional No. 4116.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional No. 3689.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura e, SILVANA BEVILÁQUA DOS SANTOS – matrícula funcional No. 3125.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 10º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº 598, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, em face de “J.C.A.S.J”. para apurar suposta conduta ilícita na execução de trabalhos à frente da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 006/2021;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Despacho nº 060/2021 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 005/2022**, em face do ex-servidor “J.C.A.S.J.”, pela suposta prática de conduta ilícita na execução de trabalhos à frente da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipificadas nos artigos 229, incisos I, II, III, VI, X, XII, XV, artigo 230, incisos I, II, XIV, XV e XXIV e artigo 231, incisos I, II e VI, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA - matrícula funcional No. 4446.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, FERNANDA PAES - matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA - matrícula funcional No. 3900.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: ISABELA STORTI ZUBA – matrícula funcional No. 4095.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública e GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional No. 4377.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e whatsapp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10º Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

Considerando, o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

Considerando, o Comunicado Interno nº. 203/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Local: Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin – UBS CENTRO

Matr.	Nome	Cargo	A partir
48001	GISELE DOS SANTOS SILVA	Medico Clínico Geral 40h	18/08/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 600, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio aos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118),

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 203/22 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos empregados públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Local: Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin – CENTRO DE SAÚDE

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77351	ALINE GOTARDE BARROSO	Psicólogo	03/08/2022
77401	FLAVIA TAIS MARTINS	Agente Sanitário	16/08/2022
77421	MILENA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	Fisioterapeuta	16/08/2022

Local: Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – UBS PEROLA

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77361	TAMIRIS DE CASTRO DOMUCI	Agente Sanitário	04/08/2022
77371	GILBERTO YOSHIEI KANASHIRO	Medico Ginecologista/Obstetra	08/08/2022

Local: Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77381	TATIANE MICHELE MARQUES	Agente Sanitário	09/08/2022

Local: Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes – UBS SERRAIA

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77391	ERICA GISLAINE TEIXEIRA	Agente Sanitário	15/08/2022
77431	MICHELE CRISTINA GOUVEIA	Agente Sanitário	18/08/2022

Local: Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras – UBS SAN RAFAEL

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77411	MICHELE SANTANA MEDEIROS DE ASSIS	Psicólogo	16/08/2022
77441	NORMA CRISTINA PORTELLA	Agente Sanitário	23/08/2022

Local: Centro de Atenção Psicossocial Irmã Anália dos Santos – CAPS Infantil

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77451	SIRLENE XAVIER DA SILVA	Psicólogo	23/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 603, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19146	30731	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES	Cozinheiro	40	27/06/2022	05/08/2022
19186	44121	DANIELA CAUS PENHA DA SILVA	Educador Infantil 40h	40	02/08/2022	10/09/2022

Art. 2º Fica estabelecida o servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 604, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede *Licença à Gestante (Maternidade)* para a servidora CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 10598/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA, matrícula 40471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 20 de agosto de 2022 com término em 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º PRORROGAR por mais **60(sessenta) dias** a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 18 de dezembro de 2022 com término em 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 605, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores municipais, abaixo citados, Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
8669/2022	20021	JOSE APARECIDO ALVES	3º	01/01/2014-31/12/2018	1º e 2º
7774/2022	33811	ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO	2º	06/02/2017-05/02/2022	2º e 3º
6018/2022	35891	KLEVERSON CARLOS LIBRAIS	1º	05/11/2012-04/11/2017	1º
8264/2022	40121	CRISANGELA CONCEICAO PIROLO	1º	01/08/2015-31/07/2020	2º e 3º
10371/2022	43491	ANGELA LEITE DA SILVA	1º	23/08/2017-22/08/2022	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 606, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso I do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos requeridos por meio de protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo citados Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de agosto de 2022, para tratamento de saúde.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
9308/2022	9441	CARLOS SOARES	6º	01/06/2015-31/05/2020	2º e 3º
9089/2022	15361	NEUSA CORREIA DA CRUZ	4º	03/11/2008-02/11/2013	3º
9089/2022	15361	NEUSA CORREIA DA CRUZ	5º	03/11/2013-02/11/2018	1º e 2º
8494/2022	19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	4º	07/01/2013-06/01/2018	3º
5392/2022	34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	1º	16/03/2012-15/03/2017	2º e 3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 607, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **agosto de 2022**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
10308/2022	24831	ADRIANA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	4º	16/05/2016-15/05/2021	2º
9996/2022	35031	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	2º	17/04/2017-16/04/2022	2º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 608, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamentam a avaliação de desempenho no estágio probatório;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19154	46161	MASSAO KAWAHAMA	Professor	34	20/07/2022	22/08/2022

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19113	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	31	01/07/2022	31/07/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**DECRETO Nº. 373/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 5158/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (SETE) da Quadra 10 (DEZ) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matrícula nº 26.975, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 140,00M²
LOTE 07-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

PORTARIA Nº 096/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 142/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor IRINEU ALVES DE MOURA, matrícula 1171, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 097/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 143/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor VANTUIR DA SILVA NATAL, matrícula 1111, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 098/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 144/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor CÉSAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1191, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 099/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 145/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 1201, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 100/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOÃO MENDES, matrícula 1141, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
(INEXIGÊNCIA Nº 12/2021 – CONTRATO Nº 31/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e aditivo de valor com base no INPC do período de 10,1248% referente ao Contrato nº 31/2021 para prestação de serviços com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir as mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade através de Débito em Conta Corrente (Padrão FEBRABAN).

Processo licitatório: Inexigência nº 12/2021 – Credenciamento nº 01/2021.

Prazo de vigência: De 23 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023.

Valor Unitário: R\$ 1,10 (um real e dez centavos de real) por Débito Automático (Padrão FEBRABAN).

Valor Total: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 53/2022

(Ref: PREGÃO Nº 32/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA 02020279967 – CNPJ: 44.694.710/0001-34**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de EPI's.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 32/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.521,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 31 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Vestimenta Tipo Avental. Produto: Nacional/Importado. Descrição: Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa para ajuste na cintura e pescoço. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos proveniente de operações de soldagem e processos similares. MEDIDAS: 1,20x 0,70cm. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID	10,00	R\$ 38,57	R\$ 385,70
3	Equipamento: VESTIMENTA TIPO BLUSÃO E CALÇA. Produto: Nacional. Descrição: conjunto tipo motoqueiro de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com pvc, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra	UNID	40,00	R\$ 86,97	R\$ 3.478,80



	umidade proveniente de operações com uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Resistência ao rasgamento trapezoidal. Resistência à penetração de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. Iii) como o epi obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de resistência ao vapor de água. Marcação do CA: na etiqueta interna. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG e EXGG, cor: preta. Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974. Com laudo de certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.				
4	Equipamento: CALÇA Produto: Nacional. Descrição: Calça de segurança para saneamento, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC sem forro acopladas. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Resistência ao rasgamento trapezoidal. Resistência à penetração de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. Resistência ao vapor de água. Marcação do CA: Na etiqueta. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG e EXGG Cores: Amarela. Normas técnicas: EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID	4,00	R\$ 165,81	R\$ 663,24
5	Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA Produto: Nacional Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. Resistência ao rasgamento trapezoidal. Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. Resistência ao vapor de água. Marcação do CA: Na etiqueta. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG e EXGG Cor: Amarela. Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID	10,00	R\$ 18,58	R\$ 185,80
6	Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em cadarço. Cinturão de segurança tipo, paraquedista, confeccionado em cadarço material sintético (Poliéster), acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas de aço e utilizadas para ajuste, sendo uma localizada na parte frontal do suspensório, duas para ajuste nas pernas e duas localizadas nas laterais do cadarço da cinturado cinto, junto às argolas em "D", cinco meia-argolas em "D" confeccionadas de aço, sendo uma localizada nas costas, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passante de borracha, uma localizada no peitoral, uma localizada na altura do umbigo e duas localizadas nas laterais do cadarço da cintura do cinto, fixas ao cinto através de costura reforçada; o cinto possui um mosquetão pêra, com trava com sistema de mola, confeccionado em duralumínio, localizado na parte frontal e que faz a conexão entre o cinto e os suspensórios, o cinturão é utilizado com os seguintes talabartes de segurança: 1) talabarte de segurança em forma de "Y". Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID	1,00	R\$ 310,49	R\$ 310,49
9	Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. Produto: Nacional. Descrição: Luva de segurança, confeccionado em couro vaqueta asa com reforço interno na região palmar do mesmo material. Com punho. Costurada com linha de náilon. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E RESPINGOS DE METAIS FUNDIDOS). Desempenho com valores variando de 2 (dois) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 3 (três) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - Resistência à abrasão; 3 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). CA: No dorso. Referências: e Tamanhos: 8, 9, 10 e 11. Cores: Vaqueta e raspa natural. Normas técnicas: EN 407:2004, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2 Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	10,00	R\$ 13,41	R\$ 134,10
11	Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS.	PAR	10,00	R\$ 11,61	R\$ 116,10



	<p>Produto: Nacional. Descrição: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho 7cm, 15 cm e 20cm. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. Resistência à abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento, resistência à perfuração por punção. Marcação do CA: No punho. Referências: Tamanhos: 9. Cores: Cinza (raspa natural). Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 Com CA de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego.</p>				
12	<p>Equipamento: MACACÃO DE SEGURANÇA Produto: Nacional Descrição: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (treveira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e com botas de PVC não forradas. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego</p>	CJ	4,00	R\$ 343,90	R\$ 1.375,60
13	<p>Máscara de solda automática com regulagem para soldagem MMA/mig máscara de solda de escurecimento automático de tonalidade variável 9 a 13 e com sensibilidade ajustável. Carneira com catraca ajustável e bandana estofada, com 3 níveis de regulagem na altura dos olhos. Aplicação: Eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, plasma entre outros. Com CA. Campo de visão 98x40mm. Tamanho do filtro 110x90x11mm. Taxa de transmissão de raios ultravioleta 313-365nm < 3,4x10-6%. Taxa de transmissão de raios infravermelhos 780-1300nm <0,0027% 1300-2000nm <0,0097%. Tonalidade no Modo escuro 9-13 variável do claro para o escuro. Tonalidade no Modo Claro 3. Tempo de comutação 0,0001s. Tempo de recuperação de no máximo 0,7s do escuro para o claro. Fonte de energia células solares. Proteção ocular em 379 1/2/1. Proteção facial em 175. Liga e desliga automaticamente. Com baterias.</p>	UNID	1,00	R\$ 238,00	R\$ 238,00
14	<p>Equipamento: ÓCULOS. Produto: Nacional/Importado. Descrição: Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, e são fixas através de parafuso metálico. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6). Incolor: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6); EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Marcação do CA: Na haste e Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Referência: Leopardo. Tamanho: Único. Cores: Incolor. Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015</p>	UNID	20,00	R\$ 3,96	R\$ 79,20
15	<p>Equipamento: ÓCULOS. Produto: Nacional/Importado. Descrição: Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato (fumê), com apoio nasal injetado do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, e são fixas através de parafuso metálico. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6). EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Marcação do CA: Na haste e Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Referência: Leopardo Tamanho: Único. Cores: Fumê. Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015</p>	UNID	20,00	R\$ 3,96	R\$ 79,20
16	<p>Equipamento: ÓCULOS. Produto: Nacional/Importado. Descrição: Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico incolor com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6). Óculos de segurança com visor incolor, (referência "B-1") e que se enquadram nos</p>	UNID	20,00	R\$ 4,10	R\$ 82,00



	requisitos Gerais ópticos de transmitância luminosa e possuem proteção contra radiação ultravioleta (marcação "U6"). Marcação do CA: Na haste e Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Referências: B-1Cores: Arco e hastes na cor incolor; visor, apoio nasal e proteção lateral. Nas cores: incolor. Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015				
18	Colete refletivo em forma de "X" para o uso em obras, etc. Colete refletivo em forma de "X" para o uso em obras, eventos, manutenção de estradas, etc. Utilizado quando o indivíduo deve ser visto com destaque, mesmo a grandes distâncias. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID	10,00	R\$ 15,12	R\$ 151,20
19	Máscara Descartável de Proteção Facial Tripla Camada aprovada pela Anvisa *afe 8.21575-4anvisa 82.157.54/0001 Com clip nasal. elásticos confortáveis que esticam para os ouvidos. Efetivamente bloqueia os germes. Obs: Caixas com 50 unidades cada. Com registro na ANVISA.	CX	10,00	R\$ 15,15	R\$ 151,50
20	Vestimenta Tipo Avental Produto: Nacional/Importado Descrição: Avental de segurança confeccionado em tecido sintético revestido em PVC impermeável, na cor preto com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho:1,20cm x 0,70cm. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA). Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID	20,00	R\$ 11,55	R\$ 231,00
22	Lanterna anti chama para uso em atmosferas explosivas. Com gás, partículas ou poeiras combustíveis, ou seja, atmosferas classificadas Z1 e Z2, 21 e 22. Para áreas confinadas, indústrias químicas e petroquímicas, em ambientes onde haja concentração de gases inflamáveis. Para ser fixada em qualquer tipo de capacete através da cinta de fixação. Deve funcionar com bateria recarregável com até 3 h de uso. Deve estar de acordo com a Portaria 176 do Inmetro e as normas da ABNT, e possuir certificado de conformidade.	UNID	2,00	R\$ 319,59	R\$ 639,18
24	Protetor facial de segurança. Constituído de carneira de material plástico com regulagem simples acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de polietileno tereftalato (P. E. T. G.) incolor com cerca de 200 mm de largura 190 mm de altura. C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego	UNID	10,00	R\$ 27,35	R\$ 273,50
26	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC Com forro em Bidim, com três talas de polipropileno na parte frontal, com bordas e metatarso afixados através de costuras, fechamento total em solda eletrônica. C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível.	PAR	10,00	R\$ 31,70	R\$ 317,00
27	Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial. Possuindo uma aranha com 4 pontas com elástico superior e inferior com regulagem e suporte para cabeça. Corpo da peça com bordas viradas e queixeira interna para maior conforto e vedação; com válvula de exalação localizada em abertura frontal, composta por válvula e membranas. Nas laterais, dois encaixes para cartuxo químico, combinado e filtro mecânico. C.A. de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Com os seguintes filtros: vapores orgânicos e gases ácidos.	UNID	2,00	R\$ 70,73	R\$ 141,46
29	Equipamento: Cinto. Produto: nacional/importado. Descrição: Cinto de ombro duplo para sustentação de roçadeiras, espuma em poliuretano; alças duplas anatômicas reforçadas; base em polietileno, com gancho em aço; com desengate rápido. Compatível com qualquer modelo de roçadeira.	UNID	10,00	R\$ 70,93	R\$ 709,30
30	Joelheira de E.V.A. Para Assentamento de Piso. Produto: nacional/importado. 01 Par de joelheiras em E.V.A para assentamentos de pisos. Joelheira confeccionada em E.V.A. super resistente, utilizada para proteger os joelhos em serviços, como:- Assentamento de pisos, Cerâmicas, Azulejos e pedras em geral- Preparação de contra-piso e rejuntamento de pisos; - Serviços de jardinagem, pintura, telhados; - Serviços domésticos em geral; - Proteção para os joelhos em contato com a superfície abrasiva irregular	PAR	10,00	R\$ 83,42	R\$ 834,20
VALOR TOTAL:					R\$ 14.521,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 54/2022(Ref: **PREGÃO Nº 32/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de EPI's.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 32/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.999,50 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 31 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D. Produto: Nacional/Importado. Descrição: Calçado ocupacional, modelo bota até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação II - inteiro polimérico, solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). Marcação do CA: No cabedal Referências: de Tamanhos: 34 ao 46 Cores: Preta Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego	PAR	30,00	R\$ 46,35	R\$ 1.390,50
17	Protetor solar UVA/UVB FPS 30 com repelente para insetos inclusive o Aedes Aegypt, não oleosas, que não cause cravos ou espinhas (não comedogênica) que permaneça na pele por pelo menos 2,5 horas, resistente a água e suor, alto poder hidratante, age contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA/UVB emitidas pela radiação solares, pelas radiações provenientes de trabalho com solda elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações, bisnaga com 120 g.	UNID	100,00	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.999,50

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 55/2022(Ref: **PREGÃO Nº 32/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 43.219.256/0001-05**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de EPI's.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 32/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 31 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
LOTE	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Produto: Nacional Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão face palmar, dedos, ponta dos dedos e 3/4 do dorso com	PAR	500,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



<p>revestimento em borracha nitrílica, com 1/4 do dorso (ventilado), acabamento do punho em malha com elástico. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). Observação: Com resultado de níveis de desempenho com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção CA: Na etiqueta Referências: e Tamanhos: 7, 8, 9 e 10. Normas Técnicas: ABNT NBR ISO 374-1:2019. Com Laudo de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.</p>				
VALOR TOTAL:				R\$ 3.000,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022
(Ref: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, sendo: instalações elétricas, redes hidrossanitárias, instalação de equipamentos mecânicos ou eletroeletrônicos, reparos de construção civil, serviços e reparos em pintura, carpintaria, pedreiro, calheiro, serralheria, vidraceiro, e outros afins, bem como fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais em todos os prédios, incluindo prédios ou terrenos alugados (se houver), vias públicas, passeios públicos, calçadas, redes de água e esgoto, caixas de ligação, poço de visita, caixas de passagem, ligações de água, ligações de esgoto, defensas e afins, e atendimento aos serviços necessários dos eventos promovidos pelo SAMAE, inclusive de infraestrutura elétrica e hidráulica.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 02/2022

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e desconto percentual de 9,9%.

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários para liberação.

PRAZO DE EXCUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Lote	Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço	Percentual de desconto
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, sendo: instalações elétricas, redes hidrossanitárias, instalação de equipamentos mecânicos ou eletroeletrônicos, reparos de construção civil, serviços e reparos em pintura, carpintaria, pedreiro, calheiro, serralheria, vidraceiro, e outros afins, bem como fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais em todos os prédios, incluindo prédios ou terrenos alugados (se houver), vias públicas, passeios públicos, calçadas, redes de água e esgoto, caixas de ligação, poço de visita, caixas de passagem, ligações de água, ligações de esgoto, defensas e afins, e atendimento aos serviços necessários dos eventos promovidos pelo SAMAE, inclusive de infraestrutura elétrica e hidráulica	1,00	SV	R\$ 500.000,00	9,9 %

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 28/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	CV TYRES EIRELI ME, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22,



	23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39 e 40 com valor total de R\$ 218.662,00 A M MENDES – ACESSÓRIOS, vencedora dos lotes 09, 20, 33 com valor total de R\$ 25.280,00 TEREZA PNEUS LTDA, vencedora do lote 13 com valor total de R\$ 6.816,00 SO PNEUS COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, vencedora dos lotes 14 e 15 com valor total de R\$ 18.842,00 CASSINI PNEUS LTDA ME, vencedora dos lotes 25, 30, 41 com valor total de R\$ 1.790,00
Fracassados e Desertos	38
Valor Total:	R\$ 271.390,00
Ibiporã, 05 de setembro de 2022.	

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0031/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, ao nível 66, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, de acordo com o disposto nos art. 35, II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 14, de 08 de março de 2022, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

GILSON MENSATO (PL)

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

APAE IBIPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Márcia de Figueiredo Alves Pereira nº 400, na cidade de Ibiporã, às 09: 00horas, do dia 26 de novembro de 2022, e em segunda convocação às 09h30min, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 2 - Verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto.
- 3 - Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2021.

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Ibiporã, 04 de agosto de 2022.

THAIS KAWANAKA F. GAMEIRO

Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial